MOÇÃO CONGRATULATÓRIA Nº 012/2025

Exmo. Sr.
Vereador Israel Mendonça
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis-MG
Nesta

Sr. Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no desempenho de suas atribuições regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja concedida Moção Congratulatória ao Bar do Salvador, **por sua trajetória de excelência, especialmente na preparação de tira-gostos que conquistaram o paladar e o carinho da população de Divinópolis.**

JUSTIFICATIVA

Prestes a completar 20 anos de existência, o Bar do Salvador tornou-se uma verdadeira referência em Divinópolis, sendo reconhecido por sua tradição, autenticidade e pela excelência na gastronomia, especialmente nos tira-gostos e pratos típicos da culinária mineira.

Mais do que um bar, consolidou-se como um ponto tradicional de encontro e convivência, reunindo gerações de clientes que valorizam o sabor, o ambiente acolhedor, o atendimento de qualidade e a receptividade que sempre marcaram o local.

Sua contribuição para a cultura popular e para a valorização das raízes divinopolitanas o transformou em um patrimônio afetivo da cidade, motivo pelo qual esta homenagem é mais do que merecida.

Divinópolis, 26 de março de 2025

NoPaper | Documento assinado digitalmente - ZNL-78W-RDY-X9G
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Atenciosamente,

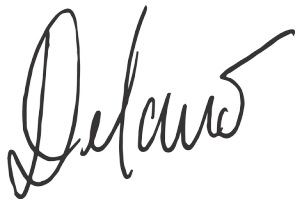

Delano Santiago Pacheco
Presidente da Comissão Municipal de Saúde
Vereador/PL

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006
Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | ver.delanosantiago@divinopolis.mg.leg.br

Documento assinado digitalmente - ZNL-78W-RDY-X9G
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/03/2025 às 16:28:11

Assinantes

✓ DELANO SANTIAGO PACHECO

Assinou em 28/03/2025 às 16:29:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.771.616-**

Eu, DELANO SANTIAGO PACHECO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZNL **78W** **RDY** **X9G**